



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

1

Terça-feira • 19 de Fevereiro de 2013 • Ano IV • Nº 405

Esta edição encontra-se no site: www.baixagrande.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Baixa Grande publica:

- **Citação** - Comunica a instauração do processo administrativo disciplinar nº. 01/2012, para apurar irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no referido processo.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.

Transparência
Modernidade
Imprensa Oficial
a publicidade legal levada a sério

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

CITAÇÃO

Ilm^a. Sr^a. **LEILA CRISTINA ALVES DE JESUS**

Repartição: **Secretaria Municipal de Saúde**

Endereço residencial: **Rua da Nação**

Baixa Grande – BA – CEP: 44620-000

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº. 208, de 25 de setembro de 2009, do Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, publicada no mural da Prefeitura, local de costume, nesta Cidade, e tendo em vista a portaria nº 095 de 07 de novembro de 2012, **comunico** a instauração contra V.Sa. do processo administrativo disciplinar nº. 01/2012, para apurar irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no referido processo, considerando-se V.Sa. **citado**, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito de ampla defesa, que lhe é garantido pela Constituição Federal e pelo art. 177, da **Lei Municipal nº 043, de 28 de Dezembro de 1995**, podendo apresentar defesa/contestação, **no prazo de 10 (dez) dias**, acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. **Ficando ciente V.Sa., de que não sendo apresentada defesa, será considerado revel, nos termos do art. 185 da Lei supra mencionada.**

Em anexo, segue cópia integral do referido processo administrativo disciplinar, com 25 folhas, para que V.Sa. tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vista aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de expediente normal da comissão, que se encontra instalada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, na Av. 02 de Julho, 737, piso superior, Sala de Controle Interno – Baixa Grande – BA.

Baixa Grande – BA, 07 de fevereiro de 2013.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente

Avenida 2 de Julho n.º737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande – BA
tele fax (74) 3258-1165

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SRMKYXJ80K7WAQSIEZXJEW

Esta edição encontra-se no site: www.baixagrande.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL